ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

LEI Nº 560, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

AUTORIZA A ABERTURA DO CREDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), criando as seguintes dotações:

05.01.0848247.1.35 – Construção e equipamento de anfiteatro.
4110 – Obras e Instalações - R$ 210.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 45.000,00

04.03.1581483.1.36 – Construção de Polo de Atendimento a Criança e ao Adolescente.
4110 – Obras e Instalações - R$ 150.000,00

05.01.0842188.1.37 – Construção de Quadras Cobertas Polivalentes em Escolas do Ensino Fundamental
4110 – Obras e Instalações - R$ 150.000,00

Art. 2º - Os valores constante do artigo anterior, poderão ser suplementados até o limite de 100% (cem por cento) de cada projeto criado.

Art. 3º - Para fazer face a despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 15 de março de 1999.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal